

COOPERATIVA DE CRÉDITO DO PLANALTO SUL - SICOOB CREDISSERRANA

CNPJ Nº 03.033.469/0001-15 NIRE Nº 424.000.1541.7

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Cooperativa de Crédito do Planalto Sul - Sicoob Credisserrana, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são em número de 10.462 (dez mil e quatrocentos e sessenta e dois), em condições de votar, para reunirem-se em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a realizar-se na MTG/SC, situada na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 1.700, Bairro Restinga Seca, no município de Lages/SC, no dia 31 de março de 2023, às 17 horas, com presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação; às 18 horas, com presença de metade mais um dos associados, em segunda convocação; ou às 19 horas, com presença de no mínimo 10 (dez) associados, em terceira convocação, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

**ORDEM DO DIA**

- 1) Reforma e consolidação do estatuto social da Cooperativa, envolvendo os seguintes artigos:
  - a) Artigo 3º - alteração na redação do § 3º e inclusão de parágrafo;
  - b) Artigo 7º - alteração na redação do “caput”, no § 2º e inclusão de parágrafo;
  - c) Artigo 12, inciso I – correção na redação;
  - d) Artigo 17, § § 1º e 2º - alteração na redação;
  - e) Artigo 20 – alteração na redação do “caput”;
  - f) Artigo 21 – inclusão de 3 (três) parágrafos;
  - g) Artigo 25, inciso II – alteração na redação;
  - h) Artigo 28 – alteração na redação;
  - i) Artigo 29 – alteração na redação;
  - j) Artigo 36, inciso I, alínea “c” e inciso V – alteração na redação;
  - k) Artigo 38 – inclusão de inciso;
  - l) Artigo 42, inciso III, alínea “a” – alteração na redação;
  - m) Artigo 43, inciso XIII – alteração na redação;
  - n) Artigo 47 – inclusão de parágrafo como § 2º e renumeração do parágrafo posterior;
  - o) Artigo 51 – alteração na estrutura do Conselho Fiscal, nos termos do artigo 6º da Lei Complementar nº 196/22 que alterou a Lei nº 130/09, bem como artigo 17, § único da Resolução CMN/BACEN nº 5.051/22;
  - p) Artigo 52, § § 2º e 3º - alteração na redação;
  - q) Artigo 53, § 3º - alteração na redação;
  - r) Artigo 54, inciso V e § único – alteração na redação.

Lages, SC, 17 de março de 2023.

Cândido Lucas Costa  
Presidente

**OBSERVAÇÃO:** A Assembleia não se realizará na sede da cooperativa, tendo em vista a falta de acomodações.